LEI Nº 81/97 **02.10.97**

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ADQUIRIR UM CAMINHÃO CAÇAMBA USADO, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO e dá outras providências."

HARDI MILTON EICKHOFF, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar a compra de UM CAMINHÃO CAÇAMBA - Ano modelo 1975, ou superior, trucado, com motor à diesel de no mínimo 130CV, capacidade de carga de no mínimo 14.000Kg, com reduzida no diferencial, o veículo se destina a Secretaria Municipal de Obras e Viação.

Art. 2º - O referido veículo será adquirido mediante Licitação Oficial, em acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

Art. 3º - A presente Lei terá cobertura financeira na seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
0501 -Secretaria Municipal de Obras e Viação
16 - Transporte
16.88 - Transporte Rodoviário
16.88.534 - Estradas Vicinais
16.88.534.1.14 -ADQUIRIR VEÍCULOS E MÁQUINAS
4120 - Equipamentos e Material Permanente

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, em 02 de outubro de 1997.

HARDI MILTON EICKHOFF
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

ORLANDO RUBERT
Sec. Mun. de Adm. e Planejamento